

ACÓRDÃO Nº 3540/2014 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 015.685/2012-8.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I - Recurso de reconsideração (Tomada de Contas Especial)
3. Recorrente: José Antonio Bacchin (035.275.078-25).
4. Entidade: Prefeitura Municipal de Sumaré - SP.
5. Relator: Ministro José Jorge
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Raimundo Carreiro.
6. Representante do Ministério Público: Procurador-Geral Paulo Soares Bugarin.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (SERUR); Secretaria de Controle Externo no Estado de São Paulo (Secex-SP).
8. Advogado constituído nos autos: Cássio Telles Ferreira Neto (OAB/SP 107.509), Thiago de Carvalho Migliato (OAB/SP 166.461).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Recurso de Reconsideração contra o Acórdão 4.919/2013 – 2ª Câmara,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer do recurso de reconsideração interposto pelo Sr. José Antônio Bacchin, ex-prefeito do município de Sumaré/SP, porquanto preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos nos artigos 32, inciso I, e 33, ambos da Lei nº 8.443, de 1992, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se o Acórdão recorrido em seus exatos termos; e

9.2. dar ciência desta deliberação, bem como do Relatório e Voto que a fundamentam, ao recorrente.

10. Ata nº 24/2014 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 15/7/2014 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-3540-24/14-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (Presidente), Raimundo Carreiro, José Jorge (Relator) e Ana Arraes.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ JORGE
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Subprocuradora-Geral